



BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP

Av 13 de Maio 2298 sala 12 Benfca -Fortaleza-Ce Cep 60040-531

Telefone 85-9-9913-6373

E-mail b.bragaconstrutora@yahoo.com.br

CNPJ 00 404 524/0001-48

CGF 06 574 712-7



**Recurso de Impugnação ao Edital Tomada de Preços 2021.10.22.001-
SEINFRA
Prefeitura Municipal de Aiuaba-Ce**

Objeto: Prestação dos Serviços técnicos de manutenção e ampliação da iluminação pública em diversas localidades do município de Aiuaba.

Bezerra e Braga Comercial Ltda EPP, representada legalmente por seu sócio, Edival Correia Braga Júnior, brasileiro, casado, odontólogo, residente e domiciliado na Rua Ministro Joaquim Bastos , 471 apt. 902, bairro de Fátima, Fortaleza-Ce, identidade n. 91027004930, portador do CPF 378.424473-49, através desse instrumento e com fulcro no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8666/93 (*abaixo descrito*);

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

Vem, em tempo hábil, à presença do Presidente da Comissão Permanente de Licitação a fim de:

Impugnar os termos do Edital de Tomada de Preços 2021.10.22.001-Seinfra, da Prefeitura Municipal de Aiuaba-Ce pelos motivos e fatos que se seguem:

Motivos e Alegações

A Lei de licitações, nº 8.666/1993, prevê expressamente em seu art. 7º, §2º, inciso II, que as licitações para execução de serviços somente poderão ocorrer quando existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários. Essas planilhas devem ser elaboradas por profissional habilitado no CREA. Entretanto verificamos que tanto a planilha como a ART do Edital de Iluminação Pública foi elaborado e assinado por um Engenheiro Civil (Saimon Lucas de Oliveira Leite, ART CE20210831289), e este profissional não tem qualificação para elaborar orçamentos e ART de iluminação Pública. Pois conforme o CONFEA essa atribuição é de um Engenheiro Eletricista. A Lei Federal 5194/66 ,artigo 13, regulamenta que tais orçamentos devem ser elaborados por profissionais habilitados, e tais documentos são nulos de pleno direito se forem elaborados por não habilitados, conforme o anexo 15 da mesma Lei, abaixo descritos.



BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP

Av 13 de Maio 2298 sala 12 Benfica -Fortaleza-Ce Cep 60040-531

Telefone 85-9-9913-6373

E-mail b.bragaconstrutora@yahoo.com.br

CNPJ 00 404 524/0001-48

CGF 06 574 712-7



Art. 13. Os estudos, plantas, projetos, laudos e qualquer outro trabalho de engenharia, de arquitetura e de agronomia, quer público, quer particular, somente poderão ser submetidos ao julgamento das autoridades competentes e só terão valor jurídico quando seus autores forem profissionais habilitados de acordo com esta lei.

Art. 15. São nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo da engenharia, arquitetura ou da agronomia, inclusive a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos desta lei

Do Pedido

Pelo exposto, resta comprovado que o instrumento convocatório em questão, no teor em que foi publicado, encontra-se eivado de irregularidades, sendo carecedor de modificações nos pontos aqui debatidos. Assim, espera a Impugnante o acolhimento e provimento da presente IMPUGNAÇÃO, a fim de que se corrija o procedimento licitatório, na forma da lei, passando o Edital a ser assinado por um engenheiro eletricista, atendendo aos preceitos da Lei Federal 5194/66 e a Lei 8.666/93.

Termos em que, pede deferimento.

Fortaleza, 27 de Outubro de 2021.

Edival Correia Braga Júnior
SÓCIO REPRESENTANTE LEGAL
BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP
085-9-9913-6373



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 27/10/2021 às 14:46:51 (GMT -3:00)



Impugnação Edital Aiuaba.pdf

ID única do documento: #3fc54832-3446-4348-ad7c-0f24dd77da24

Hash do documento original (SHA256): 1b5c8347953c09dc6fd0e26cfd718233f6361e2ea3356ace9ea75ade711891d9

Este Log é exclusivo ao documento número #3fc54832-3446-4348-ad7c-0f24dd77da24 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.



Assinaturas (1)

- ✓ EDIVAL CORREIA BRAGA JUNIOR (Participante)
Assinou em 27/10/2021 às 14:47:28 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
27/10/2021 às 14:46:53 (GMT -3:00)	EDIVAL CORREIA BRAGA JUNIOR solicitou as assinaturas.
27/10/2021 às 14:47:30 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.
27/10/2021 às 14:47:28 (GMT -3:00)	EDIVAL CORREIA BRAGA JUNIOR (Autenticação: e-mail b.bragaconstrutora@yahoo.com.br; IP: 179.67.251.88) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.